



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos tipo material permanente para ampliação da Padaria da Cozinha Única, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaciara /MT**”.

### 2- JUSTIFICATIVA

**2.1-** A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, esta investindo na Cozinha Única com a reforma e ampliação do prédio e precisa modernizar os equipamentos, o que se faz imprescindível para o bom andamento das ações desse importante departamento do município, responsável por toda merenda escolar da rede pública de ensino do município de Jaciara, dessa forma, necessita realizar a aquisição dos equipamentos solicitados para a cozinha única com o objetivo de melhorar ainda mais a qualidade das refeições servidas aos nossos alunos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos nossos servidores.

### 3-DO FORNECIMENTO

**3.1-**O fornecimento dos equipamentos mencionados na descrição dos itens, bem como o transporte até a sede da cozinha única no município de Jaciara e de inteira responsabilidade da empresa contratada.

### 4-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

**4.1-**As especificações dos equipamentos a serem adquiridos deverão compreender as descrições mínimas contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE/MT	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMASSADEIRA ESPIRA 110/220 VOLTAGEM 25KL	130316-3	1	R\$ 9.530,00	R\$ 9.530,00
2	FORNO DE NO MINIMO 8E 8ESTEIRA. Elétrico110/ 220	0008933	1	R\$ 7.110,00	R\$ 7.110,00
3	BALANÇA PRIX 3 FIT	182052-4	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	ASSADEIRA LISA ALUMINIO 42X70X3	233446-1	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	ASSADEIRA LISA ALUMINIO 58X38E OU 58X30	235339-3	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
6	BATEDEIRA PLANETARIA MONF, 12 LITROS220V	177445-0	1	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00



# ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

7	CILINDRO CL 390MM E NO MINIMO 1CV C/PEDAL 220V NR12	0003833	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
8	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 3 LITROS 127V	26059-2	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
9	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO LT 127V OU 220V	26063-0	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
10	FACA LEGUMES DE NO MINIMO 04 POLEGADAS	266446-1	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
11	FACA AÇOUGUE DE NO MINIMO 10 POLEGADAS	550120-4	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
12	EXPOSITOR POLAR OU GELADEIRA SERVICE 4 PORTAS FRIOS/LATICINIOS 110/220 V	00024611	2	R\$ 5.800,00	R\$11.600,00
13	CHAIRA ESTRIADA 12"	381543-9	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	GARFO DE MESA INOX	23890-2	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
15	FACA CHURRASCO MESA INOX	239219-4	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
16	TABUA DE CORTE PARA CARNES DE 40X30X1,0	381968-0	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
17	TABUA DE CORTE PARA VERDURAS 40X30X1,0	423714-5	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
18	MODELADORA DE PÃES C/ PEDESTAL MEDINDO (1180 X 630 X 1150) MM MOTOR 1CV	130553-0	1	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
19	PRATO DE VIDRO TEMPERADO DE NO MINIMO 25CM	43937-1	60	R\$4,45	R\$267,00
20	DIVISÓRIA DE MASSA C/ PEDESTAL DV 30 DIVISÕES	165340-7	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
21	ARMARIO CRESCER PÃO 5 ESTEIRA 58X70	381568-4	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
22	CANECA DE NO MINIMO 2 LT	33749-8	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
23	CANECA DE NO MINIMO 4 LT	00015141	6	R\$ 37,75	R\$ 226,50
24	BEBEDOURO RESFRIADOR 100LT 127/220V	00013143	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25	MAQUINA CREPEIRA 12 CAVIDADE ELETR. 110 OU 220V	00011540	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
26	MAQUINA DE PIPOCA 220V	00013955	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
27	MAQUINA ALGODAO DOCE	238071-4	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 59.157,90</b>	



# ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Valor total estimado para aquisição dos equipamentos para a cozinha única e de R\$ 59.157,90 (Cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**

## 5- CONDIÇÕES GERAIS:

5.1- Local de entrega dos equipamentos: Município de Jaciara – MT.

5.2- Prazo de entrega: 35 (trinta e cinco) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

5.3- Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

## 6- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1- Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

6.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

6.3- A **CONTRATADA** fica responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.4- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

6.5- A **CONTRATADA** fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

6.6 A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.

6.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução da ordem de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação.

## 7- OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação.

7.2- Efetuar o Pagamento à Contratada.

7.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso.



# ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**7.4-** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.5-** Documentar as ocorrências havidas.

**7.6-** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

**7.7-** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrá por conta da seguinte dotação:

- **01.05.01.12.122.0027.2163.0000.4.4.90.52.00 - Manutenção e encargos com a Cozinha Única**

## **9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1-** Será fiscal do contrato a **Sra. SIDINEIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da **Portaria nº.2031/18 de 24 de Setembro de 2018**, à qual competirá dirimir todas as ocorrências havidas durante a execução da prestação dos serviços.

## **10- VIGÊNCIA:**

**10.1-** A vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Jaciara-MT, 27 de maio de 2019.**

**ANA PAULA BUENO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer